

Gabinete da Presidência

## ATO TRT5 N° 157/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as atividades atribuídas aos estagiários do curso de nível superior desenvolvidas nas dependências deste Tribunal;

Considerando as atividades atribuídas aos estagiários do curso de nível intermediário desenvolvidas nas dependências deste Tribunal;

Considerando que o cumprimento de muitas dessas atividades depende necessariamente da utilização monitorada do SAMP – Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processo e do Sistema Administrativo de Acompanhamento de Processo;

Considerando a responsabilidade dos servidores envolvidos no acompanhamento do estágio na condição de supervisores,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação de senha para fins de utilização por estagiários de nível superior ou intermediário, objetivando o acesso ao SAMP – Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processo e ao Sistema Administrativo de Acompanhamento de Processo.

Art. 2º Estabelecer que o acesso aos sistemas se dará de forma monitorada, com acompanhamento pelo supervisor de estágio, que subscreverá juntamente com o estagiário na hipótese de impressão de documento.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Salvador, 13 de julho de 2009.

PAULINO COUTO
Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.07.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.